DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.483/24 - de 09 de maio de 2.024.

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Gabriel Monteiro para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural — ITR e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI.

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito do Município de Gabriel Monteiro, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, em atendimento da instrução normativa da RFB número 1.877, de 14 de março de 2019, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando, os respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o valor de R$ 48.864,92 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no Município de Gabriel Monteiro.

Art. 2º - Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de Gabriel Monteiro, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2024	R$ 48.864,92	R$ 26.421,13	R$ 23.438,76	R$ 20.960,69	R$ 16.163,48	R$ 12.080,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.388/23, de 25/04/23.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 09 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pelo Expediente da Secretaria

.....

DECRETO Nº 2.484/24 – de 28 de maio de 2024.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 31de maio de 2024.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 28 de maio de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.513/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **LUIZ FEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG. nº 22.844.640-5 e CPF. nº 023.583.458-06, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2022 a 29/06/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 20 de maio de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.514/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **EMERSON DOS SANTOS,** portador do RG. nº 33.343.187-X e CPF. nº 318.294.008-27, lotado no cargo de Operador

de Máquinas, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de maio de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA N° 9.515/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, em caráter permanente, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021, como Pregoeiro da prefeitura, o senhor **Giuliano Lolli**, portador do RG-48569217-X SSP/SP e CPF nº 39711933829.

DESIGNAR, em caráter permanente, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021, como Agente de Contratação da prefeitura, a senhora **Ancila Renata Soares de Azevedo**, portadora do RG-30.034.074-6 e CPF nº 276.199.138-90.

DESIGNAR, como comissão de apoio os(as) seguintes senhores(as):

- **Lidiane Dalbon Cremon Machado**, portadora do RG:29.661.364-2 e CPF:270.222.138-60;

- Sinara Bento, portadora do RG: 25.470.039-1 e CPF: 095.586.458-50;

- Celso Sales de Carvalho, portador do RG. nº 22.844.626-0 e CPF. nº 067.470.228-07;

- Juliano Ignácio, portador RG- 25.942.024-4 e CPF 266.034.228-83;

- Cleber Alexandre Marquezini, portador do RG 32439505-X, CPF 292.943.758-89.

O desempenho dos membros designados nesta portaria, receberam gratificações de serviço prestados nos termos da Lei nº 2.303/24, de 12/03/2024, retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Gabriel Monteiro, em 22 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.516/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **CLEBER ALEX BORIN,** portador do RG. nº 32.367.779-4 e CPF. nº 297.103.888-27, lotado no cargo de Motorista, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/06/2017 a 04/06/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de maio de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.517/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **ARIADNA ALVES BOTEGA VIDOTO,** portadora do RG. nº 43.067.011 e CPF. nº 350.598.248-29, lotada no cargo de Secretário Municipal de Saúde, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 04/05/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de maio de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.518/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **SUZY PAULA ROSSETO FERNANDES,** portadora do RG. nº 32.439.671-5 e CPF. nº 292.254.888-07, lotada no cargo de Psicólogo, o pagamento de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2022, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 28 de maio de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de CANCELAMENTO referente ao protocolo: 003-GM/24

Data de Protocolo: 17/01/2024 Nº CEVS: 351650701-561-000035-1-4

Razão Social: Edson José Ribeiro

CNPJ/CPF: 36.217.539/0001-44

Endereço: Avenida Padre Tiago J. Bunner, 985

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. Legal: Edson José Ribeiro

CPF: 275.682.568-98

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o Cancelamento Licença de Funcionamento do Estabelecimento Explosão de Sabores.

Depois de realizada a inspeção do local foi constatada que o estabelecimento não está mais em funcionamento.

Gabriel Monteiro, 23 de janeiro de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 001-Gm/24

Data de Protocolo: 03/01/2024 Nº CEVS: 351650701-472-000019-1-0

Razão Social: Alan Lazaro Galvani

CNPJ/CPF: 37.149.327/0001-30

Endereço: Rua Professora Anna Maria Garcia Sanches, 71

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Alan Lazaro Galvani

CPF: 345.178.858-60

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Casa de Carnes Alfa.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 23 de janeiro de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 007-Gm/24

Data de Protocolo: 02/02/2024 Nº CEVS: 351650701-561-000040-1-4

Razão Social: Lívia Gouveia Cassiano 51096955806

CNPJ/CPF: 42.970.733/0001-07

Endereço: Avenida Nova Olímpia, 680

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Rosane Gouveia Cassiano

CPF: 092.932.518-41

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Cantinho do Espeto.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 08 de Março de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 004-Gm/24

Data de Protocolo: 17/01/2024 Nº CEVS: 351650701-471-000006-1-2

Razão Social: Supermercado Bevilaqua Ltda

CNPJ/CPF: 09.311.632/0001-40

Endereço: Rua Jose Vidoto, 380

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Marcio Jose Bevilaqua

CPF: 253.206.818-36

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Mix Supermercado.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 08 de Março de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 008-Gm/24

Data de Protocolo: 07/02/2024 Nº CEVS: 351650701-960-000019-1-0

Razão Social: Abisague Gama da Silva Soares

CNPJ/CPF: 15.614.677/0001-97

Endereço: Rua Joaquim Manoel Pires, 499

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Abisague Gama da Silva Soares

CPF: 296.548.068--43

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Bia Soares.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 08 de Março de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 009-Gm/24

Data de Protocolo: 07/02/2024 Nº CEVS: 351650701-960-000007-1-0

Razão Social: Maria Marinho Tasso

CNPJ/CPF: 158.106.298-22

Endereço: Rua Luisa Dare Bernabe, 81

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Maria Marinho Tasso

CPF: 158.106.298-22

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Salão da Maria Tasso.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 08 de março de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 010-Gm/24

Data de Protocolo: 08/02/2024 Nº CEVS: 351650701-960-000025-1-8

Razão Social: Jhonathan Vieira Mollina

CNPJ/CPF: 38.080.783/0001-33

Endereço: Avenida Nova Olímpia, 304

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Jhonathan Vieira Mollina

CPF: 403.327.608-47

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Barbearia Jhoow Mollina.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 08 de março de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Indeferimento referente ao protocolo: 052-GM/23

Data de Protocolo: 26/10/2023 Nº CEVS: 351650701-865-000007-1

Razão Social: Michele Rodrigues Terapeuta Ocupacional

CNPJ/CPF: 49.256.421/0001-77

Endereço**:** Rua Jose Vidoto, 338

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. Legal: Michele Rodrigues

CPF: 281.680.798-33

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, Indefere o protocolo do Estabelecimento Michele Rodrigues Terapeuta Ocupacional.

Conforme a Portaria CVS nº1, de 05 de janeiro de 2024, o CNAE torna-se Isento de Licença Sanitária.

Gabriel Monteiro, 21 de Março de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Indeferimento referente ao protocolo: 060-GM/23

Data de Protocolo: 05/12/2023 Nº CEVS: 351650701-561-000051-0-0

Razão Social: 52.390.627 Mariana Lopes Pereira

CNPJ/CPF: 52.390.627/0001-08

Endereço**:** Rua dos Lavradores, 551

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. Legal: Mariana Lopes Pereira

CPF: 458.683.568-02

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, Indefere o protocolo do Estabelecimento 52.390.627 Mariana Lopes Pereira.

Conforme a Portaria CVS nº1, de 05 de janeiro de 2024, o CNAE torna-se Isento de Licença Sanitária.

Gabriel Monteiro, 21 de Março de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Indeferimento referente ao protocolo: 064-GM/23

Data de Protocolo: 08/12/2023 Nº CEVS: 351650701-472-000022-1-6

Razão Social: Lubrificante e Conveniência Carrilho

CNPJ/CPF: 35.592.477/0001-98

Endereço**:** Avenida Padre Tiago Jacobus Bunner, 965

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. Legal: Vlamir Cleber Carrilho Rebelato

CPF: 067.228.018-37

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, Indefere o protocolo do Estabelecimento Auto Posto Cico.

Conforme a Portaria CVS nº1, de 05 de janeiro de 2024, o CNAE torna-se Isento de Licença Sanitária.

Gabriel Monteiro, 21 de março de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 005-GM/24

Data de Protocolo: 31/01/2024 Nº CEVS: 351650701-865-000005-1-5

Razão Social: Vanessa Inocêncio da Silva Jardim

CNPJ/CPF: 27.324.017/0003-12

Endereço: Rua Praça São Pedro

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Vanessa Inocêncio da Silva Jardim

CPF: 396.705.908-17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Studio Vanessa Inocêncio Pilates e Fisioterapia.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 21 de março de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de CANCELAMENTO referente ao protocolo: 016-GM/24

Data de Protocolo: 02/04/2024 No. CEVS: 351650701-472-000025-1-8

Razão Social: Jerusa Aparecida Conde Galvani

CNPJ/CPF: 48.377.792/0001-44

Endereço: Avenida Padre Tiago J. Bunner, 790

Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP
Resp. Legal: Silvio Galvani
CPF: 067.400.618-66

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o Cancelamento Licença de Funcionamento do Estabelecimento Cervejaria Avenida.

Depois de realizada a inspeção do local foi constatada que o estabelecimento não está mais em funcionamento.

Gabriel Monteiro, 02 de Abril de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de CANCELAMENTO referente ao protocolo: 015-GM/24

Data de Protocolo: 02/04/2024 No. CEVS: 351650701-561-000045-1-0

Razão Social: Ana Paula Bini Fim 33906708829
CNPJ/CPF: 46.018.886/0001-00
Endereço: Rua Antônio Claps, 519
Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP
Resp. Legal: Ana Paula Bini Fim
CPF: 339.067.088-29

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o Cancelamento Licença de Funcionamento do Estabelecimento Espetinho do Lobó.

Depois de realizada a inspeção do local foi constatada que o estabelecimento não está mais em funcionamento.

Gabriel Monteiro, 02 de Abril de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de CANCELAMENTO referente ao protocolo: 025-GM/24

Data de Protocolo: 08/04/2024 No. CEVS: 351650701-471-000013-1-7

Razão Social: Ana Paula Vieira de Souza Bar
CNPJ/CPF: 08.309.519/0001-68
Endereço: Rua Antônio Claps, 488
Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP
Resp. Legal: Ana Paula Vieira de Souza
CPF: 259.418.758-51

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o Cancelamento Licença de Funcionamento do Estabelecimento Mercearia dos Amigos

Depois de realizada a inspeção do local foi constatada que o estabelecimento não está mais em funcionamento.

Gabriel Monteiro, 09 de Abril de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de CANCELAMENTO referente ao protocolo: 024-GM/24

Data de Protocolo: 08/04/2024 No. CEVS: 351650701-471-000012-1-0

Razão Social: Jose Carlos Becuzzi
CNPJ/CPF: 19.877.514/0001-58
Endereço: Rua Jose Bonifacio, 404
Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP
Resp. Legal: Jose Carlos Becuzzi
CPF: 049.177.728-00

O Diretor do SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o Cancelamento Licença de Funcionamento do Estabelecimento Mercearia São Francisco.

Depois de realizada a inspeção do local foi constatada que o estabelecimento não está mais em funcionamento.

Gabriel Monteiro, 09 de Abril de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 014-GM/24

Data de Protocolo: 18/03/2024 Nº CEVS: 351650701-561-000052-1-5

Razão Social: Ana Paula Bini Fim 33906708829
CNPJ/CPF: 46.018.886/0001-00
Endereço: Avenida Nova Olimpia, 740
Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP
Resp. LEGAL: Ana Paula Bini Fim
CPF: 339.067.088-29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Lanchonete e Espetaria do Lobó.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 23 de abril de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 017-GM/24

Data de Protocolo: 03/04/2024 Nº CEVS: 351650701-960-000029-1-7

Razão Social: Fabio Dantas Nascimento
CNPJ/CPF: 860.165.305-73
Endereço: Avenida Vereador Antenor dos Santos, 406
Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP
Resp. LEGAL: Fabio Dantas Nascimento
CPF: 860.165.305-73

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Fabio Cortes.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Gabriel Monteiro, 23 de abril de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 018-GM/24

Data de Protocolo: 03/04/2024 Nº CEVS: 351650701-561-000053-1-2

Razão Social: Jerusa Aparecida Conde Galvani 09558674877
CNPJ/CPF: 48.377.792/0001-44
Endereço: Avenida Padre Tiago Jacobus Bunner, 790
Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP

Resp. LEGAL: Jerusa Aparecida Conde Galvani
CPF: 095.586.748-77
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Cervejaria Avenida.
O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.
Gabriel Monteiro, 23 de abril de 2024.

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 013-GM/24
Data de Protocolo: 12/03/2024 Nº CEVS: 351650701-471-000014-1-4
Razão Social: 52.084.658 Matheus Peccin
CNPJ/CPF: 52.084.658/0001-22
Endereço: Rua Jose Bonifácio, 404
Município: GABRIEL MONTEIRO CEP: 16220-000 UF: SP
Resp. LEGAL: Matheus Peccin
CPF: 461.304.998-92
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO/SP, defere o (a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento Supermercado Peccin II.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.
Gabriel Monteiro, 23 de abril de 2024.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 09/2024. Proc. nº 54/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS GERAIS E ENTRETENIMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS**. Encerramento: 18/06/2024 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br (TRANSPARENCIA) ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 29 de maio de 2.024.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....